

PARECER DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, TURISMO, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL.

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO – PLO 065/2020

De Autoria do Executivo Municipal

O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei do Executivo nº 065/2020, de autoria do Executivo Municipal, que **“Institui o Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2021 no Município de Gramado, e dá outras providências”**.

Tem a relatar o que se segue:

Protocolado em 16/12/2020 e lido na sessão extraordinária de 18/12/2020, foi exarado orientação Jurídica nº 87/2020, por parte da Procuradoria Jurídica desta Casa, fazendo diversas considerações pertinentes.

Quanto às competências da Comissão:

O projeto vem a esta Comissão de Mérito para análise, sob os ângulos da Infraestrutura, Desenvolvimento, Bem-Estar Social, Educação e Direitos Humanos, em obediência ao disposto no art. 56 do Regimento Interno.

A presente propositura tem na justificativa que o objetivo do presente PL é estabelecer os eventos do município, formalizando o calendário oficial dos principais eventos que se realizam no Município de Gramado.

Conclui ainda dizendo que, com a instituição deste calendário, o Município poderá oferecer um maior e melhor apoio na execução destes eventos, auxiliando no desenvolvimento do turismo e comércio de nossa cidade.

Sendo assim, verifica-se que sendo atendidos os requisitos da citada legislação não há óbices à tramitação da matéria.

É o que basta a relatar.

CONCLUSÃO

Em análise dos fundamentos apresentados na Orientação Jurídica nº 087/2020, emitida pela Procuradora Geral da Casa, tenho que a propositura está apta à tramitação, assim opino acompanhando o entendimento da orientação jurídica acima referida, ou seja,

pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

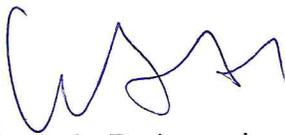
Diante do exposto, considerando os aspectos que cumpre-me examinar neste Parecer Final, não encontro óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 065/2020, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais quanto a sua tramitação foram cumpridos.

Nó mérito, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 065/2020.

É o que tenho a manifestar.

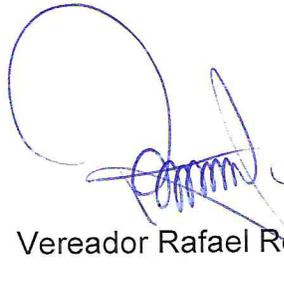
Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2020.

De acordo:



Vereador Luia Barbacovi

Relator Presidente



Vereador Rafael Ronsoni

Membro



Vereador Professor Daniel

Membro